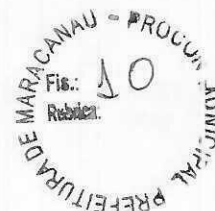


**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2502056400100013301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** DANIELLE SILVA DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 007.640.923-67**Endereço:** Rua Dona Leopoldina - 00072 AP 801 TORRE B CM 04 00072. - Centro - Fortaleza
- CE - 60110-000**Telefone:** (85) 98565-8936**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Nome Fantasia:** Caixa Econômica Federal**CPF/CNPJ:** 00.360.305/0001-04**Endereço de Correspondência:** SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21
ANDAR / nº 3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/02/2025** às **09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata parte autora que firmou um contrato de financiamento de um imóvel (casa) junto à empresa ora reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contrato de nº8.4444.0640685-3 com entrega do imóvel em 19/06/2014, para ser quitado em 360 mensalidades decrescentes e a parcela inicial de R\$808,24 (oitocentos e oito reais e vinte quatro centavos). Afirma que devido problemas financeiros deixou de cumprir sua obrigação como consumidora do serviço contratado, provocando o atraso de cerca de 24 mensalidades do serviço de financiamento, que devido a ausência dos pagamentos dessas consideráveis quantidades de parcelas, o bem financiado entrou em processo de execução judicial, sendo que para não perder o bem que está adquirindo com tanto sacrifício, buscou a reclamada para realizar um acordo de pagamentos das parcelas vencidas, que totalizavam uma quantia em de 24 parcelas, conforme informado anteriormente. Garante a reclamante que pagou uma entrada de cerca de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e parcelou o restante em 12 parcelas de mais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do acordo firmado, que além do valor da entrada pago, chegou a efetuar o pagamento de 3 parcelas do acordo realizados, mas a mesma entrou de licença médica e maternidade e seu cônjuge que trabalha como autônomo, e este que estava

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

custeando o pagamento do acordo realizado, ficou impossibilitado de exercer suas atividades devido a situação que todo o planeta estava passando, que é a pandemia devido ao novo corona vírus, e essa situação foi decisiva para que o acordo outrora firmado, não continuasse a ser cumprido conforme acordado. Afirma também que recentemente, depois da situação dos estabelecimentos comerciais e bancários voltarem a realizarem suas atividades de forma presencial, a mesma buscou a Instituição Financeira para informar a situação ocorrida e solicitar um novo acordo dos débitos devidos com pedido pagamento de uma entrada e diluição das demais parcelas em atrasos do financiamento nos restantes das parcelas a vencer, diminuição do valor das mensalidades e dilatação das quantidades de parcelas, pois a época da contratação do serviço sua situação financeira era bem melhor, diferente da atual, mas foi informada que não seria possível. Afirma que atualizados os valores das mensalidades devidas está em pouco mais de R\$ 22.000,00 (vinte mil reais), que foi informada que a mesma deve efetuar o pagamento de cerca de 50% deste valor com possibilidade de parcelamento do restante, no entanto informa que não é possível firmar tal acordo da forma que está sendo ofertada, e que resolveu buscar ajuda junto a este Órgão. Que diante disso, Afirma a consumidora que consta atualmente 10 parcelas em aberto no valor de R\$ 1.141,49 (mil cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) desde do mês de 04/02/2023, que tentou de varias formas entrar em acordo com a reclamada ao respeito das parcelas em atraso, porém a reclamada não repassa outra proposta de acordo, e por este motivo, dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Requer a consumidora que seja ofertada uma nova proposta de acordo conforme sua atual situação financeira, de modo que a mesma possa sua obrigação como consumidora do serviço contratado, que os valores das mensalidades sejam diminuídas com dilatação do prazo para pagamento do financiamento, pois sua renda não condiz com a da época da contratação do serviço, e que alega que o atual valor das parcelas está comprometendo suas necessidades básicas, solicitando assim uma revisão de contrato de acordo com sua renda atual, e que após firmar acordo de pagamento dos débitos seu nome seja retirado do banco de dados dos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Fevereiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES
LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ

Recebi a presente notificação nesta data: 04/02/2025

Ass. do consumidor(a): Danielle Silva de Sousa
DANIELLE SILVA DE SOUSA